

DESIGN DE AMBIENTES
DESIGN GRÁFICO
DESIGN DE PRODUTO
ARTES VISUAIS – LICENCIATURA

informações
necessárias para
compreender o
funcionamento da
escola de design.
leia com atenção.

bem-vindo
à Escola
de Design

– DIRETORIA

JOSÉ ARNALDO DA MATTA MACHADO

diretor

SÉRGIO ANTÔNIO SILVA

vice-diretor

– DECF

Departamento de Contextualização e Fundamentação

WÂNIA MARIA DE ARAÚJO

– DEPC

Departamento de Planejamento e Configuração

PAULO ROBERTO DUARTE LUSO DOS SANTOS

– DESP

Departamento de Sistemas de Produção

LUIZ FELIPE DE MEDEIROS VEIGA

– DESU

Departamento de Sistemas de Utilização

ALECIR FRANCISCO DE CARVALHO

– COORDENAÇÃO ARTES VISUAIS - LICENCIATURA

LUCIANA MENDES VELLOSO / PAULA BARRETO PAIVA

– COORDENAÇÃO DESIGN DE AMBIENTES

CLÁUDIA FÁTIMA CAMPOS / SIMONE MARIA BRANDÃO MARQUES DE ABREU

– COORDENAÇÃO DESIGN GRÁFICO

BRENO PESSOA DOS SANTOS / SERGIO ROBERTO LEMOS DE CARVALHO

– COORDENAÇÃO DESIGN DE PRODUTO

IGOR GOULART TOSCANO RIOS / CRISTINA ABJAODE AMARAL

– PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

HELOISA NAZARÉ DOS SANTOS

– PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU

RITA DE CASTRO ENGLER

– PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU REDEMAT

SEBASTIANA LUIZA BRAGANÇA LANA

– COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

YURI SIMON DA SILVEIRA

– COORDENAÇÃO DE PESQUISA

RENATA GONTÍJO SANT'ANNA SILVA MARTINS

– CENTRO DE ESTUDO EM TEORIA, PESQUISA E CULTURA EM DESIGN

MARIA REGINA ÁLVARES DIAS

– CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM DESIGN E ERGONOMIA

JAIRO DRUMMOND CÂMARA

– LABORATÓRIO DE DESIGN GRÁFICO

MARIANA MISK MOYSÉS

– CENTRO DE ESTUDOS EM DESIGN DA MADEIRA

JOSÉ NUNES FILHO

– CENTRO DE ESTUDOS EM DESIGN DE GEMAS E JÓIAS

MARIA BERNADETE TEIXEIRA

– CENTRO DE ESTUDOS EM DESIGN DE AMBIENTES

HELOISA HELENA COUTO

– CENTRO DE ESTUDOS EM DESIGN DA IMAGEM

ROSEMARY PORTUGAL GONÇALVES DE SOUZA

– CENTRO DESIGN/EMPRESA

CAROLINE SALVAN PAGNAN

– CENTRO DE ESTUDOS EM DESIGN E TECNOLOGIA

RITA DE CASTRO ENGLER

– CENTRO DE DESIGN SOCIAL

EDSON JOSÉ CARPINTERO REZENDE

– ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JULIANA HOLLERBACH DE AGUILAR

– NÚCLEO DE APOIO AO INTERCÂMBIO

MARCELO AMIANTI

– ATIVIDADES COMPLEMENTARES

SIDNÉIA APARECIDA MAINETE

– BIBLIOTECA

CILÉIA GOMES FALEIRO FERREIRA

– ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SIMONE DA SILVA ALVES

– SECRETARIA ACADÊMICA

WILLIAM MARTINS LEAL

– NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UEMG

CRISTIANE AGUIAR VIEIRA

– NÚCLEO INTEGRADOR DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

SELMA ELIAS DE MAGALHÃES

– NÚCLEO DE DESIGN E CULTURA

JEANETH XAVIER DE ARAÚJO DIAS

– NÚCLEO DE TIPOGRAFIA

SÉRGIO ANTÔNIO SILVA

– NÚCLEO DE DESIGN DE SERVIÇOS

SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA

índice

- **7**
CURSOS E TURNOS

- **8**
CARGA HORÁRIA

- **10**
ANDARES E SETORES

- **12**
ACESSO

- **13**
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- **14**
MATRÍCULA

- **15**
TRANCAMENTO
DEPENDÊNCIA

- **16**
DISPENSA DE DISCIPLINA

- **17**
MUDANÇA DE TURNO
TRANSFERÊNCIA DE CURSO
PERDA DE VÍNCULO COM A ESCOLA

- **18**
REPROVAÇÃO
EXAME DE 2ª OPORTUNIDADE
FREQUÊNCIA

- **19**
JUSTIFICATIVA DE FALTA

- **20**
RESULTADOS
RECURSOS DO ALUNADO

- **21**
REGIME DISCIPLINAR

- **22**
CONTEÚDOS OPTATIVOS

- **24**
ESTÁGIO SUPERVISIONADO

- **26**
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- **28**
BIBLIOTECA

- **30**
COLAÇÃO DE GRAU + DIPLOMA

- **31**
CONTATOS

A ESCOLA DE DESIGN É REGIDA PELO
ESTATUTO DA UEMG,
PELO REGIMENTO GERAL, PELO
REGIMENTO INTERNO E POR NORMAS
E PORTARIAS ESTABELECIDAS PELA
DIRETORIA E DELIBERADAS PELO
CONSELHO DEPARTAMENTAL.

SEGUNDA A SÁBADO
07h50 às 11h20

MANHÃ

DESIGN DE AMBIENTES
DESIGN GRÁFICO
DESIGN DE PRODUTO

SEGUNDA A SÁBADO
13h30 às 17h00

TARDE

DESIGN DE AMBIENTES

SEGUNDA A SEXTA
19h00 às 22h30

NOITE

DESIGN GRÁFICO
DESIGN DE PRODUTO
ARTES VISUAIS – LICENCIATURA

* OS HORÁRIOS PODEM VARIAR DE ACORDO
COM A MATRIZ CURRICULAR VIGENTE.

{ CARGA HORÁRIA

O currículo vigente inclui, além dos conteúdos obrigatórios, disciplinas optativas, estágio supervisionado e atividades complementares que devem ser cumpridos pelo aluno para a integralização da carga horária do atual currículo pleno.

DESIGN DE AMBIENTES

2.560 h/a	Conteúdos obrigatórios
192 h/a	Conteúdos optativos
240 h/a	Estágio supervisionado
212 h/a	Atividades complementares

3204 h/a Carga horária total

DESIGN GRÁFICO

2.560 h/a	Conteúdos obrigatórios
192 h/a	Conteúdos optativos
240 h/a	Estágio supervisionado
212 h/a	Atividades complementares

3204 h/a Carga horária total

DESIGN DE PRODUTO

2.560 h/a	Conteúdos obrigatórios
192 h/a	Conteúdos optativos
240 h/a	Estágio supervisionado
212 h/a	Atividades complementares

3204 h/a Carga horária total

ARTES VISUAIS – LICENCIATURA

2.688 h/a	Conteúdos obrigatórios
192 h/a	Conteúdos optativos
480 h/a	Estágio supervisionado
244 h/a	Atividades complementares

3604 h/a Carga horária total

Prazo para integralização

Todo aluno da Escola de Design tem o prazo máximo de 14 semestres para conclusão do seu curso. Fique atento para não ter sua matrícula cancelada.

O aluno que não concluir o curso no período máximo estabelecido não poderá renovar matrícula, e deverá prestar novo processo seletivo para poder continuar seus estudos.

9º ANDAR

Diretoria
 Apoio Administrativo
 Coordenações
 Departamentos

8º ANDAR

Pós-graduação
 Centro de Estudos em Design e Tecnologia
 Salas de aula
 Pós-graduação

7º ANDAR

Centro Pesquisa e Desenvolvimento em Design e Ergonomia
 Centro de Estudos em Design da Imagem

6º ANDAR

Assessoria de Comunicação
 Coordenação de Pesquisa
 Centro de Extensão
 Atividades Complementares
 Estágio Supervisionado
 Núcleo Integrador de Práticas Pedagógicas
 Núcleo de Apoio ao Intercâmbio
 Núcleo de Design e Cultura
 Sala dos professores
 Salas de aula

5º ANDAR

Centro Design Empresa
 Laboratório de Prototipagem Rápida
 Laboratório de Design Gráfico
 Núcleo de Design de Serviço
 Centro de Estudos em Teoria, Cultura e Pesquisa em Design

4º ANDAR

Centro de Estudos em Design de Gemas e Jóias
 Salas de aula

3º ANDAR

Laboratórios de Informática
 Salas de aula

2º ANDAR

Salas de aula

1º ANDAR

Papelaria/Xerox
 Lanchonete
 Diretório Acadêmico

HALL

Secretaria Acadêmica
 Biblioteca
 Centro de Design Social
 Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia da UEMG
 Núcleo de Tipografia
 Galpão
 Centro de Estudos em Design da Madeira
 Centro de Estudos em Design de Ambientes
 Estúdio e Laboratório Fotográfico
 Laboratório de Ensaios Modelagem e Prototipagem (oficinas)
 Informática/Audiovisual
 Serviços Gerais
 Arquivo Central
 Materioteca
 Laboratório Viver de Costura

O aluno tem acesso à Escola de Design no período de atividades acadêmicas através de cartão magnético pessoal que libera as catracas eletrônicas na entrada do prédio.

atenção!

Em caso de esquecimento deve ser apresentado documento de identidade com foto para registro de entrada. Para solicitação de 2ª via, o aluno deverá pagar a taxa estabelecida através de emissão de DAE e encaminhar juntamente com requerimento ao setor responsável.

BIBLIOTECA

SEGUNDA A SEXTA
8h00 às 21h00
SÁBADO
8h00 às 12h00

LANCHONETE

SEGUNDA A SEXTA
7h00 às 21h30
SÁBADO
7h00 às 14h00

PAPELARIA

SEGUNDA A SEXTA
7h30 às 21h00
SÁBADO
8h00 às 11h30

SECRETARIA

SEGUNDA A SEXTA
10h00 às 12h00
15h00 às 19h30

ato administrativo que vincula o aluno à Escola

A matrícula gera direitos e deveres de ambas as partes. O aluno aprovado, por processo seletivo e outras formas de ingresso, realiza a matrícula inicial mediante requerimento e documentação exigida pela legislação.

A MATRÍCULA DEVE SER RENOVADA NO INÍCIO DE CADA SEMESTRE (PROCEDIMENTO ON-LINE NO SISTEMA ACADÊMICO WEB GIZ ALUNO ACESSADO ATRAVÉS DO SITE WWW.UEMG.BR E REQUER CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA ACADÊMICA), DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR.

A matrícula presencial pode ser realizada por procuração através da apresentação de documentação – xerox da carteira de identidade do aluno e do procurador sem necessidade de autenticação, e procuração preenchida à mão e assinada pelo aluno conforme modelo disponibilizado no site da Escola de Design.

O aluno matriculado no seu respectivo período deverá cumprir o seu plano de estudos, respeitando os pré-requisitos apresentados na matriz curricular.

O aluno que precisar se ausentar da Escola, mas não quiser perder o vínculo com a instituição, pode requerer, semestralmente, o trancamento de matrícula de seu curso. Esse recurso não é válido para alunos do primeiro período. O trancamento de matrícula tem validade para o semestre letivo vigente e pode ser requerido após a matrícula, de acordo com o calendário escolar.

O período de trancamento não é computado no prazo de integralização curricular. A solicitação deve ser feita diretamente à Secretaria de Ensino, mediante requerimento. O trancamento pode ser efetivado por um período máximo de 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres, seguidos ou alternados. A UEMG não permite o trancamento de disciplina isolada.

As matrículas para dependências e/ou adaptações são oferecidas de acordo com o número de vagas.

Caso o aluno tenha mais de 3 (três) disciplinas em dependência, não poderá se matricular e nem cursar disciplina de período posterior até que regularize sua situação. Sua matrícula será efetivada em todas as disciplinas em que consta dependência.

DISPENSA DE DISCIPLINA

O aluno pode solicitar ao coordenador de curso dispensa de cursar uma ou mais disciplinas, desde que já as tenha cumprido com aprovação, em outra instituição de ensino superior devidamente reconhecida. Na análise dos pedidos de dispensa, o coordenador de curso avalia a compatibilidade do conteúdo programático e da carga horária.

Documentação que deve ser anexada ao requerimento:

histórico escolar original

com registro de notas, frequência e carga horária correspondentes às disciplinas cumpridas na instituição de origem

programas de ensino das disciplinas

autenticados pela instituição de origem

O aluno deverá continuar cursando a(s) disciplina(s) enquanto aguarda a resposta do seu pedido de dispensa. O requerimento de dispensa de disciplina deverá ser preenchido por ocasião da matrícula.

MUDANÇA DE TURNO

Para alunos do primeiro período, a troca de turno será permitida, única e exclusivamente, por meio de permuta. Os demais alunos interessados deverão preencher requerimento próprio e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, justificando seu pedido. O atendimento será de acordo com disponibilidade de vaga.

TRANSFERÊNCIA DE CURSO

Após o período de matrícula, é divulgado o edital de transferência de curso no site da UEMG. A mudança de curso somente será possível se houver vaga no curso e período desejado. Não são aceitas transferências para o primeiro e para os dois últimos semestres letivos de cada curso e nem de cursos de licenciatura para bacharelado. As orientações sobre inscrição, processo seletivo e documentação devem ser consultadas no edital vigente.

ABERTURA DE PROCESSO DE PERDA DE VÍNCULO

- **SOLICITAR O CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**
- **NÃO RENOVAR A MATRÍCULA**
- **FOR REPROVADO NA MESMA DISCIPLINA POR 3 (TRÊS) VEZES**
- **FOR REPROVADO EM MAIS DE 3 (TRÊS) DISCIPLINAS DO PRIMEIRO PERÍODO**
- **HOUVER RECEBIDO PENA DE DESLIGAMENTO**

{ REPROVAÇÃO

estará reprovado o aluno que obtiver:

- Nota inferior a 50 pontos no total semestral;
- Nota inferior a 60 pontos no exame de 2ª oportunidade;
- Ausência superior a 25% das aulas.

ED - Portaria 013/2015

→ **Não há exame de 2ª oportunidade nas disciplinas de Prática Projetual. O aluno que obtiver nota final inferior a 60 pontos será reprovado.**

{ EXAME DE 2ª OPORTUNIDADE

Caso o aluno obtenha nota total semestral acima de 50 pontos e abaixo de 60 pontos, pode realizar o exame de 2ª oportunidade conforme orientações do professor – exceto nas disciplinas de prática projetual. O aluno será aprovado se obtiver nota igual ou superior a 60% da avaliação, porém a nota a ser lançada no sistema será 60 pontos.

{ FREQUÊNCIA

É obrigatória, por parte dos alunos, a frequência às aulas. Será reprovado o aluno que não cumprir com a **frequência mínima de 75%** das aulas.

§ 3º do art. 47 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Leis de Diretrizes e Base da Educação - LDB.

O número mínimo de aulas de cada disciplina é determinado pelo currículo do curso, ficando a cargo do professor estender a carga horária de acordo com as necessidades do seu conteúdo.

JUSTIFICATIVA DE FALTA }

não existe abono de falta!
∅ atestado apenas garante a repetição de avaliações.

Em caso de necessidade de afastamento, o aluno deverá entregar à Secretaria Acadêmica, em até 48h, um requerimento e os documentos legais (atestado médico/odontológico) para que o coordenador de curso tome as devidas providências.

O(a) aluno(a) que necessitar de tratamento especial por doença e que necessitar de afastamento ou licença-maternidade deverá encaminhar requerimento ao coordenador de curso. O tratamento excepcional será efetivado sob a forma de assistência domiciliar, desde que o (a) aluno(a) necessite de um afastamento por período igual ou superior a quinze (15) dias.

Durante a vigência do regime especial, o aluno não será dispensado de apresentar trabalhos de natureza individual e de prestar provas, devendo, para isso, manter contato frequente com seus professores.

➔ **SERVIÇO MILITAR:** o aluno poderá ter tratamento excepcional com justificativa emitida pela autoridade competente.

➔ **GESTANTE:** a partir do oitavo mês de gravidez, estará amparada por lei federal que prevê um regime especial de atendimento.

Lei 6202 - 17/4/75

{ RESULTADOS

Análise de Avaliação

O aluno deve acompanhar a publicação das suas notas e faltas. Em caso de dúvidas sobre os critérios de avaliação e pontuação aplicados à correção de trabalhos e provas, deverá esclarecê-las diretamente com o professor. Não havendo entendimento, o aluno pode requerer verificação junto à coordenação do curso.

➔ **O prazo de recurso de notas e frequência é de, no máximo, 30 dias após o término do semestre.**

{ RECURSO DO ALUNADO

O aluno que desejar fazer reivindicações de caráter pedagógico ou administrativo poderá entrar com requerimento dirigindo-se à Coordenação de Curso.

O aluno somente recorrerá diretamente à instância superior (Colegiados e Conselho Departamental), em grau de recurso, caso se sinta prejudicado por decisões anteriores.

REGIME DISCIPLINAR }

O aluno da UEMG que comete ato de indisciplina está sujeito às sanções previstas no Regimento Geral. Entre as faltas citadas no Regime Disciplinar, destacam-se:

- ➔ Improbidade na execução de trabalhos escolares
- ➔ Agressão ou ofensa a membros do corpo docente
- ➔ Perturbação da ordem em área sob jurisdição da Universidade
 - Desrespeito a autoridade universitária ou a membro do corpo docente, técnicos ou administrativos
- ➔ Dano material causado ao patrimônio da Universidade ou a bens de terceiros a seu serviço, sem prejuízo da obrigação de substituir o objeto danificado ou promover a sua indenização

Dependendo da gravidade da falta, será aplicada uma das seguintes sanções:

_ advertência
_ repreensão
_ suspensão das atividades
_ escolares
_ desligamento

{ CONTEÚDOS OPTATIVOS

As disciplinas optativas são oferecidas pelos Centros, Laboratórios e Núcleos, consolidando os propósitos do Projeto Pedagógico e as áreas de expertise da Escola de Design.

- ➔ **Os alunos podem se matricular nas disciplinas optativas a partir do 3º período.**
- ➔ **As disciplinas optativas são oferecidas com 64 ou 32 h/a.**
- ➔ **Os conteúdos devem ser abertos a todos os alunos da Escola de Design.**

Não há limite máximo de carga horária. O aluno poderá exceder as 192h/a exigidas e se matricular nas optativas até perder o vínculo com a Escola pela colação de grau ou pelo vencimento do prazo de integralização.

Os alunos serão informados sobre o conjunto de disciplinas oferecidas através de quadro específico, disponibilizado na secretaria acadêmica e no site www.ed.uemg.br

- ➔ **Os alunos podem se matricular em quantas disciplinas desejar, desde que respeitada a disponibilidade de vagas.**
- ➔ **É vetada a troca e cancelamento de matrícula, bem como matrículas além do número de vagas disponibilizadas.**
- ➔ **A matrícula de disciplinas optativas é realizada on-line e são oferecidas vagas remanescentes na secretaria de forma presencial, de acordo a divulgação no calendário escolar.**

_atenção!

Perde o vínculo com a Escola de Design o aluno reprovado, por nota ou infrequência, em 3 (três) disciplinas optativas, independente do conteúdo.

{ ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Lei nº 11.788 de 25/09/2008

O currículo vigente inclui o Estágio Supervisionado entre as atividades obrigatórias para a integralização da carga horária total dos cursos. O estágio supervisionado tem caráter flexível e objetiva a consolidação prévia do desempenho profissional e a definição do perfil de atuação do aluno.

➔ **Estão aptos ao Estágio Supervisionado os alunos matriculados no 5º período em diante.**

A efetivação se dá a partir do **Termo de Compromisso de Estágio** e **Plano de Atividades**, que deverá ser assinado pela Empresa, pelo aluno e pela instituição de ensino e entregue na Coordenação de Estágio da Escola de Design.

_atenção!

A cada seis meses de estágio o aluno deverá entregar na Coordenação de Estágio uma avaliação parcial e na conclusão, junto com o Termo de Compromisso, uma avaliação final.

O prazo máximo para entrega do **Termo de Compromisso** é até o último dia letivo do ano.

As contratações de estagiários não são regidas pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) e não criam vínculo empregatício. Sobre as contratações não incidem os encargos sociais previstos na CLT, entretanto, o estagiário tem direito ao recesso remunerado (férias) de 30 dias a cada 12 meses de estágio na mesma empresa ou o proporcional ao período estagiado, gozados ou indenizados.

➔ **A legislação que rege a contratação de estagiários não exige o registro do estágio na carteira profissional do estudante.**

➔ **Não existe um piso preestabelecido para bolsa-estágio. Para estágios não obrigatórios, a remuneração é compulsória. O auxílio transporte e alimentação são facultativos, mas uma vez concedidos, não podem mais ser retirados.**

O período médio de contratação é de 6 meses e pode ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, sem ônus, multas ou sanções.

O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de 2 anos, exceto quando trata-se de estagiário portador de necessidades especiais.

{ ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação
Lei 9.394/96
Parecer nº 67 do CNE/CES
Resolução CNE/CES nº 2/2007

O Programa de Atividades Complementares tem por objetivo propiciar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

As Atividades Complementares são obrigatórias conforme ditam as Diretrizes Curriculares dos Cursos.

- ➔ **Desde o 1º período os alunos estão aptos a realizar as Atividades Complementares e validar os créditos correspondentes.**
- ➔ **As Atividades Complementares realizadas durante o período de trancamento são válidas.**
- ➔ **Perde o direito à Colação de Grau o aluno que não cumprir, dentro do prazo de integralização, a carga horária total destinada a essas atividades.**

As Atividades Complementares aceitas na Escola de Design são apresentadas e normatizadas no (disponível para *download* no site // www.ed.uemg.br).

Ao cumprir uma atividade dentre as previstas, o aluno deve:

- ➔ **Procurar a coordenação de Atividades Complementares**
- ➔ **Apresentar cópia do comprovante da atividade realizada**

A carga horária correspondente será lançada no controle do setor e, quando o aluno obtiver a carga horária total mínima exigida na matriz curricular de cada curso, será informado à Secretaria Acadêmica da Escola de Design.

Não é possível solicitar dispensa de horas complementares, só é possível o aproveitamento das atividades relacionadas no quadro de atividades complementares disponível no site da Escola de Design. Para estudantes de intercâmbio, deverá ser solicitado a validação de horas complementares com apresentação de histórico ou certificados de atividades cursadas no exterior que apresentem a carga horária cumprida.

atenção!

O aluno deve apresentar os comprovantes das atividades até o último dia letivo do semestre consecutivo ao que ocorreu a atividade.

Passado este prazo, a atividade perde a validade e NÃO poderá mais ser computada.

➔ **As bibliotecas da UEMG estão interligadas em rede pelo Software PERGAMUM. Todo o acervo pode ser consultado no site: www.uemg.br/biblioteca**

Para efetuar empréstimos, todos os alunos devem apresentar a carteirinha de identificação - a mesma utilizada no controle de entrada do prédio - ou comprovante de matrícula juntamente com documento de identidade.

ESCANINHO

Não é permitida a entrada de bolsas, mochilas, pastas e sacolas na biblioteca. Utilize os escaninhos disponibilizados para guardar seus materiais e objetos pelo prazo de 5 horas. A não devolução da chave resultará em suspensão por 1 dia. A perda da chave será penalizada pelo custo de uma nova chave.

EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Os alunos podem solicitar empréstimo, pelo prazo de 7 dias corridos, dos seguintes materiais:

3 livros	1 CD
2 revistas	1 DVD
2 folhetos	1 fita VHS

EMPRÉSTIMO ESPECIAL

Destina-se ao uso em salas de aula, laboratórios e xerox. Deve ser devolvido em até 3 horas.

RESERVA E RENOVAÇÃO

O aluno pode solicitar reserva e renovação de todos os materiais da biblioteca através do site acessado por computador ou celular. Quando o material estiver disponível, o sistema emitirá um aviso via e-mail e o material ficará disponível por 24 horas. Através do site podem ser feitas renovações até o limite máximo de 3 (três) vezes para um mesmo título.

PENALIDADES POR ATRASO NA DEVOLUÇÃO

A multa pelo atraso é irrevogável. O usuário em débito fica automaticamente suspenso até o pagamento da multa e apresentação do comprovante na biblioteca.

Os valores das penalidades devem ser consultados na biblioteca.

➔ **Todos os pagamentos de taxas da biblioteca são realizados mediante emissão de DAE conforme orientação fornecida na Biblioteca.**

CONTATO biblioteca.design@uemg.br

A biblioteca utiliza o e-mail como forma de contato em todas as transações (empréstimos, devoluções, atrasos e reservas). O não recebimento do e-mail não isenta o aluno das penalidades. Mantenha o seu e-mail atualizado.

{ COLAÇÃO DE GRAU + DIPLOMA

A Escola de Design possui uma Comissão Permanente responsável pela orientação das solenidades de formatura de seus cursos, constituída pelo vice-diretor e coordenadores de curso (ou seus representantes).

Os alunos ou suas respectivas Comissões devem manter contato com a Comissão Permanente, principalmente a partir do 5º período, para as informações pertinentes.

Somente poderá participar da solenidade de formatura (colação de grau) o aluno concluinte que tiver cumprido todas as disciplinas e a carga horária do currículo pleno de seu curso.

ED - Portaria 001/2001

Concluído o curso, o aluno deverá procurar a Secretaria de Ensino para informações de requerimento e registro do diploma. Poderá também solicitar a declaração de conclusão de curso, que substitui temporariamente o diploma em fase de registro.

(31)

3439-6500 **Portaria**

3439-6501 / 6529
secretariadesign1@gmail.com **Secretaria Acadêmica**

3439-6526
apoio.design@uemg.br **Apoio Administrativo**

3439-6502
biblioteca.design@uemg.br **Biblioteca**

3439-6503
audiovisual.ed@gmail.com **Audiovisual**

3439-6520
escola.design@uemg.br **Diretoria**

3439-6523 / 6524
departamentos.design@uemg.br **Coordenações e Departamentos**

coordenacao.ambientes.design@uemg.br **Coordenação Design de Ambientes**

coordenacao .dg.design@uemg.br **Coordenação Design Gráfico**

coordenacao.produto.design@uemg.br **Coordenação Design de Produto**

licenciatura.design@uemg.br **Coordenação Artes Visuais Licenciatura**

3439-6515
estagio.ed@uemg.br
ac.ed.uemg@gmail.com **Estágio Supervisionado Atividades Complementares**

cenex.design@uemg.br / 3439-6514
nucleoapoiointercambio .design@uemg.br
3439-6531 **Coordenação de Extensão Núcleo de Apoio ao Intercâmbio**

coordenacao.pesquisa.design@uemg.br
ascom.design@uemg.br / 3439-6533 **Coordenação de Pesquisa Assessoria de Comunicação**

UEMG

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMPUS DE BELO HORIZONTE

ESCOLA DE DESIGN

Av. Presidente Antônio Carlos, 7545
São Luiz . Belo Horizonte . MG
CEP: 31270-010

www.uemg.br

www.ed.uemg.br

<http://facebook.com/escoladedesign>